

PORTARIA D/G FIRB Nº 03/2021

Andradina-SP, 01 de Março de 2021.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas “Rui Barbosa” - FIRB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

Artigo 1º - Considerando a publicação docente um meio privilegiado de exteriorizar a produção do conhecimento dos docentes das Faculdades Integradas “Rui Barbosa” - FIRB, foi criado o Programa de Incentivo à Publicação Docente. Com os seguintes objetivos:

I - Oferecer para toda a comunidade o resultado dos trabalhos de pesquisa docente possibilitando, numa perspectiva multidisciplinar, o debate de temas relevantes nas várias áreas do conhecimento;

II - Estimular os docentes para que a publicação científica seja compreendida como uma prática inerente da atividade docente, que além de ser facilitador da aprendizagem na sua respectiva área, contribui com a formação por meio de uma intensa produção acadêmico-científica;

III - Oportunizar os principais meios de incentivo para a melhoria do índice de produção docente;

IV - Envolver o corpo docente em trabalhos de pesquisa sob a orientação docente, despertando e estimulando nos docentes o prazer pela investigação científica.

Artigo 2º - Todos os docentes das Faculdades Integradas “Rui Barbosa” - FIRB são estimulados para a produção acadêmico-científica, como meio de progressão horizontal no plano de carreira, obtendo pontuação para cada publicação realizada, definida no anexo do Plano de Carreira das Faculdades Integradas “Rui Barbosa” - FIRB.

Artigo 3º - Os Docentes em Regimento de Dedicção Parcial (RDP) e os docentes em Regime de Dedicção Integral (RDI), obrigam-se a uma publicação semestral.

Artigo 4º - Os Docentes com bolsa mestrado e doutorado, concedida pelas Faculdades Integradas “Rui Barbosa” - FIRB por meio de uma cooperação educacional com a Universidade Brasil, obrigam-se a uma publicação semestral.

Artigo 5º - Os Docentes liberados, sem prejuízo para os alunos, para participação em eventos científicos em nome das Faculdades Integradas “Rui Barbosa” - FIRB, obrigam-se a uma publicação que evidencie a principal contribuição na participação no evento para o qual foi liberado.

Artigo 6º - Por meio do Programa de Incentivo à Publicação Docente será constituído cinco áreas nas quais serão concentradas as publicações no formato de revista eletrônica, a saber:

I - Área da Ciência da Gestão e Negócios

II - Área das Ciências da Saúde

III - Área das Ciências da Educação

IV - Área das Ciências Jurídicas

V - Área das Engenharias e Tecnologias.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 8º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Edson L. Benatti
Diretor Geral - FIRB
RG: 10.336.759-7
Prof. Edson Luiz Benatti
Diretor FIRB

Portaria de Nomeação nº. 026/2021